

**Autógrafo Nº 058/2025**  
**Projeto de Lei Nº 073/2025**  
**Mensagem de Lei Nº 703/2025**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal**

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 11/01/25 hs: 12:37  
Ass. Ronaldo S. Soares

**"CRIA O DIA SOCIAL DO TRABALHADOR URBANO E RURAL E AUTORIZA O EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BURITIS – ACIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Buritis **"O DIA SOCIAL DO TRABALHADOR URBANO E RURAL"**, a ser realizado todo dia 1º de maio de cada exercício.

Parágrafo Único. Os objetivos a serem alcançados com "O Dia Social do Trabalhador Urbano e Rural" é a realização de diversos eventos esportivos, recreativos, culturais e serviços, para os trabalhadores e seus familiares, abrangendo toda Comunidade Buritiense.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para Associação Comercial e Industrial – ACIB – CNPJ n. 02.484.138/0001-39, com o objetivo de realizar "O Dia Social do Trabalhado Urbano e Rural".

**§ 1º.** O repasse que trata este artigo será realizado em parcela única a cada exercício orçamentário.

**§ 2º.** A utilização dos recursos repassados deverá constar no Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Executivo constando o cronograma físico financeiro e de desembolso, com os valores, objetivos, objetos e finalidades.

**Art. 3º** O repasse ocorrerá através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, ficando autorizada a realização das suplementações que forem necessárias.

**§ 1º.** A prestação de contas dar-se-á nos termos das Normativas existentes da Prefeitura Municipal.





§ 2º. A SEMECE e demais órgãos da Prefeitura poderão atuar nas suas respectivas competências para realização do “Dia Social do Trabalhador Urbano e Rural”.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 11/04/25 hs: 12:37  
Ass. Fernato D. Paes